EXMO. SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- que, através do setor responsável, seja tomada providência para melhorar as condições do trecho da Avenida Flávio Antonio de Abreu Paiva, que não é asfaltado, haja vista que o constante trânsito de caminhões, transportando terra, tem prejudicado os moradores, devido à grande quantidade de poeira. Aproveito para solicitar informações sobre quando feá feito o calçamentou ou será asfaltado este trecho da avenida.

Justificativa:

Tenho recebido vários pedidos, de moradores do "loteamento do Candinho", solicitando que a prefeitura tome providências para amenizar a situação referente à grande quantidade de poeira que tem levantado no trecho da Avenida Flávio Antonio de Abreu Paiva, devido ao contantes trânsito de caminhões, transportante terra que vem sendo retirada do Loteamento Alta Vile.

Pedem que seja jogada água neste trecho da avenida, para diminuir a poeira.

Relatam que suas casas ficam cheiras de pó e que não estão tendo como colocar roupa para secar no varal, pois fica a poeira gruda na roupa, e que muitas pessoas estão ficando doentes, com problemas respiratório.

Diante dessas alegações, solicito providências ao prefeito, para que seja tomada providências para melhorar as condições no local. Sugiro que seja conversado com o responsável pela retirada da terra no Loteamento Alta Vile, para que mudem o trajeto dos caminhões, passando pela parte que já é asfaltada.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 5 de agosto de 2024.

Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 05 / 08 / 2024
Horas: 13 : 20
Protocolo: 490 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 05 / 08 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: ad hoc